

PORTARIA Nº 2605001/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

**REVOGA A PORTARIA
0805001/2025 E DISPÕE SOBRE
A CONVOCAÇÃO EM
CARÁTER ORDINÁRIO A 12º
CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, conjuntamente com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso I do Art. 18º da Lei Municipal de nº 348 de 07 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a 12º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A 12º Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Tarrafas-Ceará, no dia **29 de Maio de 2025.**

Art. 3º - A 12º Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: *“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”*, abordando os seguintes eixos temáticos:



- * **Eixo I - Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
- * **Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
- * **Eixo III - Nº Nº Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS
- * **Eixo IV - Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente:** Fortalecendo a Participação Social no SUAS.
- * **Eixo V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

Art. 4º - Para a organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Tarrafas-CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e PSE, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tarrafas/CE, 26 de maio de 2025.

Erivaldo Francisco do Santos

Prefeito Municipal

Aldeniza de Oliveira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS